

DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

Preços das assignaturas

| COM ESTAMPILHA | SEM ESTAMPILHA |
|-----------------------|----------------------|
| Por anno..... 3\$800 | Por anno..... 3\$000 |
| » semestre... 1\$900 | » semestre... 1\$500 |
| » trimestre... 1\$000 | » trimestre... \$800 |

Subscree-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

| | |
|---|---------|
| Annuncios, por linha..... | 15 rs. |
| Ditos repetidos, por linha..... | 15 rs. |
| Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs. | |
| Ditas d'interesse publico = | gratis. |

EXTERIOR

França. — Parece que as ideias de Napoleão III acerca das alianças da França não estão assentadas. Os períodos seguintes que a «Opinion Nationale» publicou assim o indicam.

«Falla-se muito de uma visita que D. Francisco de Assis, rei de Hespanha e esposo da rainha reinante, está para fazer a Paris, a Chalons e a Biarritz.

«A «Europa», de Francfort, publica a este respeito algumas reflexões um pouco tristes, ás quaes estamos dispostos a adherir, com a condição porém de primeiro nos explicarmos acerca do principio da aliança hespanhola.

«Somos muito favoraveis a esta aliança. A nosso ver, os naturaes allindos da França são os povos que tem passado pela dupla evolução da centralisação romana e da separação feudal: Hespanha, Portugal, Italia, a Romania, e mesmo a Inglaterra, não obstante as suas origens particularmente germanicas.»

«Não admiramos a ingenuidade de certos homens politicos, que vêem a salvação da Europa na aliança intima das raças pretendidas latinas.

«Toda a aliança supõe solidariedade de interesses moraes e materias; ora, esta solidariedade, se a vemos na Italia, é infelizmente de completa evidencia que não existe entre a França e a Hespanha.»

O general Mac-Mahon, duque de Magenta, está positivamente designado para as funções de governador geral de Argelia.

Inglaterra. — Lord Russell negou na camara dos lords a authenticidade dos despachos que publicou o *Morning Post*, e disse que considera impossível o restabelecimento da Santa Alliança; e por fim assegurou que o convenio dos soberanos do Norte não tem outro objecto que não seja o de combater as tendencias democraticas.

O *Morning Post* torna a insistir na authenticidade dos despachos que publicou e cuja veracidade nega lord Russell; e diz que para o caso de que se quizesse resuscitar a Santa Alliança, combinar-se-hiam para combater as suas tendencias, a França e a Inglaterra.

O mesmo periodico desmente o rumor que circulava em Londres de que a Hespanha se negava a reconhecer o novo governo do imperador Maximiliano, estabelecido no Mexico.

Lord Palmerston está muito compenetrado das antigas tradições da influencia ingleza para adherir sinceramente ás theorias do sr. Cobden, e tirar completamente o seu paiz de todas as complicações da politica europea. O foreign office nada mais diz, mas vê perfeitamente tudo o que se passa na Europa, e se os seus embaixadores não invadem já os gabinetes das suas communicacões diplomaticas pode-se ter a certeza de que se indemnizam enchendo as pastas de lord Russell de memorias confidentes, destinadas a preparar a reaparição da Inglaterra na scena.

O *Daily News* diz que seria absurdo suppor-se que o rei Leopoldo, rodeado de amigadas de familia, em Vichy seja o promotor de uma aliança exclusiva.

Acrescenta a folha ingleza:

«Cousa alguma importa mais á Belgica e á paz da Europa do que as novas fronteiras da Dinamarca e a successão dos ducados.

«E' para desejar que entre o rei e o imperador seu visinho haja communicacões francas e amigaveis.»

Allemanha. — A dieta adoptou hoje com grande maioria a proposta austro-prussiana de convidar o principe de Augustemburgo a dar provas da legalidade dos seus direitos de successão.

O principe Frederico Guilherme de Hesse, um dos numerosos pretendentes ao throno da Dinamarca que tinham, em 1851, renunciado a seus direitos em favor da manutenção da integridade da monarchia dinamarqueza, deu-se ao trabalho de dirigir a lord Russel uma declaração, datada de Bade a 18 de junho de 1864, onde significa a sua intenção de annullar a renuncia, desde o momento em que não houver tractado de Londres.

INTERIOR

Aveiro, 28 de julho

Muitas e variadas são as faltas que a instrucção primaria está soffrendo; d'ellas nos temos occupado neste jornal, e continuaremos a fazel-o em quanto não forem satisfeitas, quanto os recursos do paiz o permittirem.

Entre ellas sobresaes uma que hoje nos merece especial attenção — é a falta absoluta ou o pessimo estado de material das eschololas de instrucção primaria, que intorpece manifesta e inquestionavelmente a instrucção popular, oppondo barreira insuperavel aos cuidados dos professores ainda os mais assduos e bem dirigidos.

Desnecessario nos parece deter-nos em considerações que provam quanto pôde o material das eschololas contribuir para o aproveitamento dos alumnos; exemplos ao alcance de todos tornam esta verdade um axioma geralmente conhecido — o material da eschola é para o professor o que é o arado para o lavrador, o que são os instrumentos para os artistas.

E se nos podemos dispensar deste trabalho, mais ainda o podemos fazer pelo que diz respeito ao pessimo estado em que se acham as casas das eschololas e seus utensilios.

Estamos certos que ninguem duvidará acreditar-nos; mas se houver quem ignore as más condições do material que serve para a instrucção popular ser-lhe-ha facil sair do erro em que vive observando as eschololas de Aveiro cabeça de districto. Por ellas julgue as outras.

Neste estado em que vemos a instrucção primaria; na impossibilidade em que consideramos o governo de prover as eschololas do reino do material necessario sem auxilio local; e com o despreso a que as camaras votam este melhoramento de subido alcance julgámos sempre que era o parochio o unico que podia e devia tomar a iniciativa em auxiliar os professores d'instrucção primaria que debalde clamam pelos meios de tornar proficuos os seus trabalhos.

Este nosso modo de pensar não foi despresado por todos os que, encarregados da moral de seus freguezes, utilizam com a instrucção do povo. O parochio do Troviscal Antonio Joaquim Baptista Cardote

e o professor de instrucção primaria da mesma localidade Manoel Lourenço Catharino, com mais alguns cidadãos, desejando contribuir para o melhoramento da instrucção primaria, constituiram-se em commissão com o fim de tratar de edificar uma casa propria para a eschola popular da sua freguezia.

Para isto dirigiram-se ao governo, solicitando d'elle um auxilio que junto á subscrição que estão promovendo possa custear as despesas que orçaram.

A dedicacão que o mesmo parochio e professor tem mostrado pela instrucção popular é digna de especial consideração; que o governo attenda o seu justo pedido é o que esperamos e que os demais parochos e professores sigam tão louvavel exemplo é o que desejamos para bem da instrucção de que tanto se carece.

N'um dos nossos numeros antecedentes censuramos a camara municipal pelo procedimento insolito e arbitrario havido na occasião da apprehensão do gado no campo da Samoqueira, e á accusação acudiu logo o «Campeão das Provincias» baralhando a questão para aliviar a censura que pesa sobre a camara.

Por que não pôde, trapaceou. E' o credo que sempre segue, mas que agora lhe não estamos dispostos a deixar passar sem replica. Ouça pois verdades mais amargas, já que tanto se incommodou com as que lhe dissemos.

A nossa accusação tinha duas partes: na primeira posemos em duvida á camara o direito de apprehender o gado cavallar no campo da Samoqueira, e na segunda censuramos que a camara recebesse a multa e depois a restituísse. O contemporaneo concordou na primeira, e partindo d'ella entou um hossana á camara municipal, parecendo-lhe haver-lhe prestado um serviço do maior apreço. Não conhecent elle, coitado, que vinha denunciar o nenhum es erupulo com que são tratadas as coisas da camara d'Aveiro.

A apprehensão effectou-se por motivo de denuncia... O gado apprehendido foi recolhido no rocio para se reconhecer se a multa devia ser imposta.

Confissão de tanta simplicidade, digamol-o com sinceridade, nunca vimos!!

A camara mandou fazer uma apprehensão fundando-se em uma denuncia, e mandou recolher o gado ao curral do concelho para ali averiguar se a multa lhe havia de ser imposta.

Santo Deus, que modo de tractar os negocios do municipio. Faz-se uma apprehensão de gado arbitraria e despotica, e depois de vexar e opprimir os creadores é que se decide o direito que assiste á camara de fazer a apprehensão.

Por estes actos mostra a camara a mais crassa ignorancia das suas posturas. Pois não sabe que a apprehensão tem por fim obrigar o creador ao pagamento da multa, e que por consequencia não deve ter logar senão depois de se averiguar o direito que a camara tem de a impôr?

Pois devia sabel-o, ou pelo menos ter mais senso, para não consentir que, a titulo de defeza, a viessem gravemente comprometter.

E se o gado recolhido no rocio estava ali esperando que se averiguasse o direito que havia de se lhe impôr a multa,

para que se haviam recebido já algumas multas que depois restituíram?

A razão da restitução sabiamos nós, mas haviamol-a occultado. Como porém o «Campeão» a quer saber, forçoso é dizel-a — mau grado nosso.

O presidente da camara ao receber as multas recebeu uma carta de um seu collega, que um creador havia ido buscar á pressa, e em vista della a postura municipal, que o auctorizou a fazer a apprehensão, deixou de o obrigar a receber a multa!!

Assim fez justiça directa — assim dirigiu as cousas com seriedade....

No logar competente publicamos uma chronica districtal do nosso colaborador o sr. Augusto Ferreira de Campos em que este nosso amigo faz uma arguição injustissima ao sr. duque de Loulé.

O sr. ministro do reino mostrou desejo de que pelo circulo d'Agueda fosse eleito o sr. dr. Mathias de Carvalho pessoa aliás digna de ser recommendada aos eleitores de Agueda e Albergaria; mas desde que o sr. duque de Loulé soube que a eleição do sr. Mathias de Carvalho era um sacrificio imposto a estes, eleitores que unanimemente desejam a eleição de um seu amigo, desistiu do seu empenho, e está disposto a receber de bom grado o deputado que os povos de Agueda tanto ambicionam.

Descansem portanto os eleitores de Agueda e Albergaria, que o sr. duque de Loulé não impõe candidatos quando a opinião publica se pronuncia pela eleição de um deputado da localidade; s. ex.ª sabe respeitar os desejos dos eleitores quando justos e unanimes.

Está proxima a campanha eleitoral de deputados, e o entusiasmo dos eleitores não corresponde á importancia della. E' que o povo portuguez, depois de conseguido o telegrapho electrico a via accelerada, a desviuculação da terra, e a extincção do monopolio do tabaco, depois de victorias tão gloriosas, está entregua ás delicias de Capua.

E' preciso, porém que o resplendor de tão brilhantes corôas nos não cegue a ponto de descançarmos; resta-nos muito a conquistar do territorio começado. Além d'outras muitas reformas é urgentissima a da grande obra da liberdade da terra, que geme oppressa, e escrava do feudalismo! E' preciso attender directamente á nossa agricultura, destruindo os zangãos, que a infestam.

E' um facto reconhecido por todos — que a terra d'hoje produz apenas uma decima parte do que produziu ha seculos — a terra está esterelizada á força de produzir, e a agricultura arruinada pelos encargos que peizam sobre ella. E' preciso que os eleitores não durnam.

Os que alcançaram as victorias passadas, não devem ser excluidos das glorias futuras; os cobardes, que não mostrarem cicatrizes honrosas, passem a pé de castello; e para o seu logar recrute-se gente d'acção, probidade, e saber; gente que marche; porque a demora em Capua pôde estorvar a subida ao Capitolio.

F. Vieira.

CHRONICA DISTRICTAL

Se os nossos leitores tiverem estranhado a falta da minha chronica, tem justificado motivo para isso. Nunca, depois que tomei sobre os meus hombros o pesado compromisso de collaborar para este jornal e de escrever — quando houvesse materia — uma chronica dos acontecimentos, que mais podessem interessar o publico, dei tão fartas e largas ferias a esse compromisso.

Em duas palavras dou, a meu ver, uma explicação cabal a tal respeito, que, se me não enganar, é a apologia mais eloquente e suavisada da minha melhor vontade em ter sempre traduzido regularmente em obras, o que não tem passado de desejos. Essa vontade, que nunca afrouxou a sua tenacidade e energia, tem lutado em todo este tempo, durante o qual vos ha faltado a chronica, com as maiores e mais emmaranhadas difficuldades, sem ter até á hora, em que escrevo, um meio triumpho, ao menos, d'ellas obtido. A razão é obvia. Entupiu-se temporariamente a cratera medonha d'esse Etna de maldades, que, em outro tempo, constantemente vomitava lavas aterroradoras, nas quaes o pobre d'este concelho era a miudo sosso-brado.

Esse equivoco vulcão, ao passo, que prostrava de terror panico o menos meticoloso, era um manancial perenne de novidades, que serviam do mais apimentado e exquisito repasto á curiosidade dos leitores. Agora, que as suas horridas gargantas foram gravemente enfermadas por uma angina, a mais maligna, estancaram-se as fontes das novidades.

Eis a razão primordial e immediatamente necessaria da falta, que vos tem privado da saboreação d'esses acipipes apuradissimos, que eu vos enviava da mesa lanta, constante, renovada sempre, e sempre provida, cá do concelho de Agueda que surgiu por obra e graça não da corneta magica de Uberon, mas pela do maior e mais estupendo pseudo-thaumaturgo deguerreotypado do seculo dos egoistas da mais apurada raça.

E' ou não, bastante tal explicação, que se estriba na maior verdade? Creio que, sim, mas, se não é assás, outra não está hoje resolvida a dar a minha penna. Prometti ser incesivo, quanto fosse possível, e eu não sei exorbitar.

Mudo, por isso, a face da minha chronica, para lhe dar outra, que, talvez, me levará á arena da imprensa, senão tantas vezes como quando me era forçoso a bem do concelho derrocar a miudo as muralhas e bastiões de maldades em que se entrincheirava um kalifa de nova especie com os seus pobres almogaures, para, já que nada mais podiam, se salvaguardarem dos violentos ataques, que lhes faziam a verdade e a justiça, pelo menos ir-me-hei aproximando, se o silencio for a unica resposta a uma justiça imperiosa, reclamada pelo concelho inteiro.

O deputado, que o concelho d'Agueda quer para o representar no parlamento, e que o ministro do reino lhe quer impôr, eis a face, que ella vae tomar.

Quando o concelho de Agueda surgiu do soporoso abatimento, da profunda lethargia, em que tinha sido despenhado pelo mais digno imitador das proesas dos fahandudos Atila, Busires e Theodamante, respirou n'uma atmospheria limpida e purificada pela abundante luz do sol da liberdade, que pouco antes tinha sido precedida, como o attestam os fastos do concelho, pelo fulgor d'esses grandes astros do amor da patria, cujas entranhas estavam horriavelmente dilaceradas por um segundo Thiestes, que só consentia ao pobre concelho a escravidão, o horror, o despotismo e a morte moral!

Essa transformação tão rapida, tão salutar, tão benigna, tão boa e tão santa, que o tinha passado do estado de illota para o de senhor e do de polea, para do naire, embriagou-o de prazer, de jubilo e de contentamento. Um hymno de acção de graças aos admiraveis e dedicados patriotas, que, á custa de exforços, de trabalhos, de lidas e de lides, não deixaram nunca de affervorar o vigor e magnanimidade, com que, como segundos Athlantes, sustentavam o grande peso da sua maravi-

lhosa obra em seus hombros adamantinos, inundou de harmonia todos os eccos, que povoam o concelho, o districto, e o reino.

N'um Eden de delicias se converteu o concelho: a lei tinha supplantado a arbitrariedade, a liberdade triumphara da prepotencia, a justiça e egualdade embalara n'um bergo de rosas a todos os que a procuravam, a iniquidade o egoismo, a fallacia e a intolerancia, cedendo o campo ao justo, razoavel e bom, caira precipite com as suas derrotas no abysmo da sua impotencia. A todo o mirifico edificio, porém, de tantas felicidades, que tem feito borbulhar a todos os patrioticos corações dos habitantes do concelho o mais justo e vivido entusiasmo, faltava-lhe o corucheio para remate de tão grandiosa obra; sem elle a sua estabilidade podia-se alterar.

Para o solidificar, e para lhe perpetuar a duração, tinham todos os seus sollicitos e incansaveis artifices tractado de o arranjar em harmonia com a magnificencia a obra, para sobre ella o collocarem.

Mas, para não soffrer contrariação aborrecivel e detestavel exemplo de opposição a tudo e por tudo o que se escora e firma nas mais justa e razoavel preferencia, brotou lá nas regiões do poder uma injusta e mal cabida desapprovação, indicando-se para a final conclusão da nossa obra o sr. Mathias de Carvalho, que, a despeito de possuir poderoso e fecundo talento, está na mais demonstrada antinomia com a nossa politica.

Todos os nossos numerosos artifices, como que fulminados pelo relampago inesperado, tem supportado a custo o ferver violento da indignação e injustiça, que não esperavam do nobre duque de Loulé.

Só a lembrança triste de que o misero Salomão de Caus perdêra nas palhas podres de um ergastulo a sua vida por fazer o panygirico do seu pasmoso invento, e de que o prodigioso auctor e o executor do desenho da pasmosa fabrica da Batalha fôra substituido a um estrangeiro por mesquinhas intrigas, lhes tem servido de allivio e refrigerio, para lhes amaciarem a dor atassalladora, que lhes tortura os peitos, onde só reina o amor da patria, da justiça e da honra.

E com rasão. Pois, quando se lembraram elles de que o nobre duque lhes havia de talhar e amoldar o remate do nosso edificio, sem saber se elle se ajustava, ou não, a elle?! Pois, quando julgaram elles possível que o sr. ministro do reino lhes impozesse um candidato, sem consultar pelos seus delegados de confiança a opinião do tão respeitavel partido?

Pois, quando pensaram elles que o governo os havia de contrariar na sua escolha, dando-lhe o sr. Mathias de Carvalho, desconhecido e ignorado neste concelho, por cujo motivo desdiz absolutamente da nossa obra?!

Pois, quando poderam elles crer, que se lhes não admittisse a sua escolha, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao actual governo, e a este concelho, por cuja circumstancia, não só porque está nas mais perfectas proporções com o todo do nosso edificio, mas porque é verdadeiro amigo do governo, o queriam para seu representante?!

Sr. duque de Loulé, v. ex.^a a tudo pôde ainda dar remedio.

Até ao outro correio.

Concelho de Agueda, 22 de julho de 1864.

T. de C.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Montemór o Velho, 15 de julho de 1864.

Torno a ver no seu jornal n.º 314 o meu nome como contractador de touros com os emprezarios José Pereira, e Jeronymo Pereira.

Declaro falso e falsissimo.

Os ditos com quem contractaram foi com José Joaquim Duque, e Antonio Maria Roque, e José Fortunato só fiador destes para os emprezarios, e dos emprezarios para estes.

Declaro que não ajustei, nem mandei ajustar bois aos Penas, nem ao pae de Matheus Gallego, de Pereira. Só soube do ajuste de touros aos Penas, e ao Gallego quando o dito Duque, e Antonio Maria me vieram dizer que tinha justo o gado por 8\$000 rs. a secco; assim queriam os os Penas; e dando pastagens, despezas a donos, e bestas a criados, em quanto lá andassem 6\$500 rs.; e os bois pagos logo no fim da corrida de cada tarde; isto segundo o ajuste dos emprezarios.

Pedindo-me Joaquim Duque e Antonio Maria, que eu deixasse ir os meus, porque os Penas não tinham senão 16, e o Gallego 2 — e não indo os meus, que não havia gado para as sete tardes justas; annui por elles satisfazerem; e dos meus bois não levava senão 7\$200 rs., restituia 800 rs. por cada boi meu aos emprezarios — testemunha o sr. João Bernardo.

Declaro falso a ruptura do contracto comigo, porque eu nada tinha com os donos do gado, porque não ajustei nem mandei ajustar. Quando me resolvesse a contractar com os emprezarios, havia de ser com gado meu, e não alugado. Já contractei gado para essa cidade, mas só meu: nunca aluguei touros para correr em praças.

Se o gado fosse meu não tinha havido o que houve; tanto me importava que me pagassem logo (como os emprezarios justaram), como no fim — muito embora alterassem as leis do contracto.

Joaquim Duque, e Antonio Maria viram-se entre cruzes e agua benta perseguidos pelos donos do gado para lhe pagarem — ameaçando-os que se iam com o gado — e os srs. emprezarios com o dinheiro na mão, sem lhe quererem pagar: — eis o que deu causa á ruptura do contracto, e não José Fortunato, como diz o annuncio.

Espero que o publico acredite, que eu não tinha nada com o gado alugado — nem tão pouco que eu dei causa á ruptura do contracto; mas sim a falta de pagamento dos emprezarios a Joaquim Duque e Antonio Maria, para estes pagarem a seus donos como tinham justo, de pagarem no fim de cada tarde de corrida.

Esta é a pura verdade, e em abono della, rogo-lhe, sr. redactor, se digne dar publicidade ao expendido.

Sou de v. etc.

José Fortunato Raposo.

PARTE OFFICIAL

Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Repartição central

Constando que a empresa dos caminhos de ferro portuguezes, segundo informo o fiscal do governo junto á referida empresa, tem supprimido as machinas de reserva da linha do norte, pertendendo substituir o serviço destas manhinhas empregadas no acabamento dos trabalhos, e tendo já deste estado de cousas resultado a demora de duas horas e vinte minutos que teve o comboyo n.º 6 no Pombal no nia 11 do corrente, podendo d'aquella falta de machinas de socorro nos pontos necessarios seguir-se ainda inconvenientes mais graves: manda sua magestade el rei, pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, que o engenheiro chefe da 1.ª divisão fiscal da exploração de caminhos de ferro communique á mencionada empresa que lhe cumpre propor sem perda de tempo o numero e situação das precisas manchinhas de reserva, afim de que o governo resolva o que for mais adequado para que o serviço se faça com todas as cautellas e seguranças devidas, como é de uso e pratica geralmente segnidada na exploração dos caminhos de ferro.

Outrosim ordena o mesmo augusto senhor que o dito fiscal avise a empresa para que dê execução prompta ao determinado na portaria de 1 do corrente mez, propondo um novo horario que deverá começar a vigorar em substituição do actual, que não pôde continuar sem grave transtorno e prejuizo publico.

Paço, em 21 de julho de 1864. —

João Chrysostomo de Abreu e Souza. — Para o engenheiro chefe da 1.ª divisão fiscal de exploração de caminhos de ferro.

(«Diario de Lisboa» n.º 161.)

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Directorção geral dos negocios de justiça

2.ª Repartição

TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALARIOS JUDICIAES

6. Pela presidencia dos conselhos de familia avulsos, e que versem acerca de objectos em que não haja valor conhecido, os emolumentos serão regulados pelo valor que declarar a pessoa que o requerer, não podendo ter andamento o requerido sem essa declaração.

7. Pela presidencia aos conselhos de familia em inventarios para se emanciparem os menores antes de se conhecer o valor do inventario — 500 réis.

8. Por qualquer auctorisação proferida pelo juiz nos autos de inventarios e nos casos em que a lei expressamente o exige — 400 réis.

9. Em todos os actos a que respeitam os n.ºs 2 e 4 deste artigo, que podendo praticar se na casa do juiz ou na da audiencia, se fizerem fóra a requerimento assignado e á custa de qualquer parte, não sendo menores, acrescerão os emolumentos taxados no n.º 33 do artigo antecedente.

10. De arrematação ou arrendamento de quaesquer bens quando se verificar, e á custa do arrematante em casa de juiz, ou na audiencia ou na em que se costumam fazer as arrematações, sendo o valor até 50\$000 réis inclusivè — 300 réis.

De 50\$000 a 100\$000 réis — 500 réis.

Dahi para cima — 800 réis.

Sendo o arrendamento ou arrematação feitos fóra destes logares, acrescerá o caminho, por dia — 1\$600.

11. De assignarem cada termo do almoceda, nos casos de que trata o n.º 25 do artigo antecedente, 2 por cento, sendo em tudo o mais aqui applicaveis as disposições do citado numero.

12. Estes mesmos emolumentos terão logar nas arrecadações de bens que se fizerem ex-officio, seja qual for o seu ulterior destino.

13. Por determinarem a partilha, sendo o valor total do inventario de réis 100\$000 a 300\$000 réis — 400 réis.

De 300\$000 a 500\$000 réis — 600 réis.

De 500\$000 a 700\$000 réis — 800 réis.

De 700\$000 a 1:000\$000 réis — 1\$000 réis.

De 1:000\$000 a 2:000\$000 réis — 1\$500 réis.

De 2:000\$000 a 4:000\$000 réis — 2\$250 réis.

De 4:000\$000 a 6:000\$000 réis — 3\$500 réis.

De 6:000\$000 a 10:000\$000 réis — 7\$000 réis.

De 10:000\$000 réis para cima — 9\$000 réis.

Quando não houver a fazer divisão alguma de qualquer natureza que seja, não haverá logar aos emolumentos indicados.

14. De examinarem o mappa da partilha antes de reduzido a auto nos inventarios de valor superior a 150\$000 réis, sem mais emolumentos por assistirem ao auto — 400 réis.

No julgamento da partilha, ou na emenda de erro na mesma, nada levarão.

Tendo de fazer-se partilha de bens descriptos depois de julgada a primeira, pagar-se-ha o emolumento, segundo o valor desses bens de novo descriptos.

15. De assignatura de alvará de emancipação, suplemento de idade e de licença para casamento — 100 réis.

16. De exame de cada formal de partilhas, depois de extrahido no acto de ser assignado, o mesmo que fica marcado no n.º 17 do artigo antecedente.

17. De assistirem á presidirem á emancipação de menor feita pelo pae ou

mãe conforme o artigo 455 da reforma judiciaria — 400 réis.

18. De confirmação da deliberação de conselhos de familia remetida dos juizes ordinarios — 300 réis.

19. Em todos os mais actos, aqui não especificados, que tenham logar no processo orphanologico, como vistorias, exames e outros quasquer, são applicaveis as taxas do artigo antecedente.

20. Os emolumentos marcados neste artigo ficam reduzidos a metade nos inventarios de 60\$000 a 120\$000 réis. Nos autos porém de pobreza e conselhos de familia, que se reunirem para nomeação de tutor ou curador, ou para outro objecto de interesse de menores, que não tenha bens, não se levarão custas de qualquer natureza.

Nos inventarios, cujo valor não exceder a 60\$000 réis, não haverá outras custas ou emolumentos além da raza do escripto.

As quantias indicadas neste numero, entendem-se depois de deduzidas as dividas passivas.

Mas quando essas dividas absorverem toda a herança, as custas do inventario, qualquer que seja o valor desta, serão pagas pelos credores *pro rata*.

Tambem não poderão levar-se emolumentos alguns pelos actos necessarios para assoldar os menores, quer seja á custa das soldadas que estes vencerem, quer seja á custa das pessoas que os tomarem para seu serviço.

Quando a importancia das assignaturas e emolumentos marcados neste artigo e vencidos em qualquer inventario, exceder a 2 por cento do valor total desse inventario, serão reduzidos á quantia de 2 por cento, sem direito a mais; devendo o juiz repor o excesso que possa ter já recebido, sem que por isso deixe de ultimarse o inventario e partilha.

Nesta disposição não são comprehendidas as assignaturas e emolumentos que não entrem em regra de custas, por deverem ser pagas á custa de quem tiver requerido as respectivas diligencias, ou de quem individualmente tiver sido condemnado a pagar as custas de quaisquer actos, ou parte do processo, ou por algum outro motivo:

No processo crime

Art. 24. Levamto de emolumentos

1. De cada distribuição e verba no livro, ou de baixa nelle — 50 réis.

2. De querella — 300 réis.

3. De cada assentada no acto do inquerito de testemunhas, em processo escripto e não podendo ser menos de cinco testemunhas por assentada — 500 réis.

4. Pelo inquerito de cada testemunha:

Em processo escripto — 100 réis.

Simplemente verbal — 50 réis

5. Pelo corpo de delicto directo ou indirecto, a que pessoalmente presidirem, sem algum outro emolumento:

Na cidade ou villa — 800 réis.

Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho, que será por dia — 1\$600 réis.

6. De assistirem e presidirem a busca ou apprehensões, quando necessarias, por dia:

Na cidade ou villa — 1\$600 réis.

Fóra da cidade ou villa — 3\$200 rs.

7. De procederem a interrogatorios de réos em processo escripto, de cada assentada — 400 réis.

8. De assistirem e presidirem a exame de sanidade e outros semelhantes, e termos de bem viver — 600 réis.

9. De assistirem e presidirem a autos no noticia de crimes ou contravenções, ou qualquer declaração a requerimento de parte, e não do ministerio publico, pagando-se a final por quem for condemnado nas custas — 300 réis.

10. Dos despachos de pronuncia — 500 réis.

11. Do despacho que declarar não haver logar a pronuncia, havendo parte querelante — 500 réis.

12. Por despacho proferido em sumario tirado pelo juiz ordinario, confirmando a pronuncia por este lançada, ou pronunciada no caso de ali a não ter havido — 400 réis.

13. De presidencia á audiencia de sentença e de sentença definitiva em pro-

cesso plenario, além do emolumento que toca pelo inquerito das testemunhas — rs. 1\$200.

Espaçando-se a audiencia, além de um dia, levará por cada um d'elles, o mesmo emolumento.

14. Das sentenças proferidas em processos correccionaes, além do inquerito, cabendo na alçada — 300 réis.

Excedendo-a — 600 réis.

15. Das sentenças proferidas sobre recursos de que conheçam por si só, ou collegialmente — 500 réis.

16. De assignatura de alvará de folha corrida, ou mandado de soltura ou prisão — 100 réis.

17. Dita de qualquer outra diligencia — 50 réis.

18. De assignatura de guia para cumprimento de sentença — 100 réis.

19. Para todos os mais termos e autos do processo crime são applicaveis as taxas do processo civil, que se contém no artigo 22.

Art. 25. Aos magistrados de policia correccional em Lisboa e Porto, como juizes de direito criminaes, são applicaveis as disposições do artigo antecedente em toda a materia do fundo, excepto no co-ubecimento collegial por via de recurso que de presente lhes não pertence.

Art. Os juizes de direito quando checkerem por via de recurso levarão:

De sentença que decidir a appellação civil — 300 réis.

Da sentença sobre embargos — 150 réis.

Aggravo de petição em qualquer processo — 300 réis.

Pela presidencia e assistencia ao tribunal de policia correccional 500 réis.

CAPITULO II

Juizes arbitros

Art. 27. As disposições do artigo 22 são applicaveis aos juizes arbitros na parte correspondente, sendo repartidos por elles os emolumentos que competirem aos juizes de direito.

CAPITULO III

Curadores dos orphãos

Art. 28. Levamto de emolumentos:

1. De assistirem a conselhos de familia; ao sorteamento da partilha; ás arrematações, que se fizerem ex-officio; ás arrematações, a arrendamentos, ou almoeda, de quaisquer bens, e vistorias, ou exames, em que os menores, ou pessoas a elles equiparadas, forem interessados: dizer sobre a fórmula da partilha e de assentada nas inquirições de testemunhas a que em razão do seu officio tiverem de assistir, o mesmo que competir ao juiz de direito pela assignatura; porém de termos das arrematações nas almoedas, terão somente 1 1/2 por cento reduzidos dos 6 por cento estabelecidos no n.º 25 do artigo 22, sendo-lhes na parte respectiva tambem applicaveis as mais disposições relativas aos juizes.

(Continua.)

Direcção geral dos negocios de justiça

1.ª Repartição

Despachos que tiveram logar por decretos das seguintes datas

1864

Julho 14 O minorista Francisco José Rodrigues— provido na serventia vitalicia da thesouraria parochial de Nossa Senhora da Graça, da villa de Móra, no arcebispado de Evora.

» 21 O presbytero João Antonio Vieira, parcho da freguezia de S. Simão da Serra, do bispado de Portalegre—apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Graça, de Alpalhão, do mesmo bispado.

Julho 23 O presbytero João Gonçalves Carvalho, parcho da freguezia de Nossa Senhora da Assumpção, de Finalhas, do bispado de Castello Branco—apresentado na igreja parochial do Santissimo Sacramento, de Alcobaça, do patriarchado.

» » O presbytero João José da Fonseca, parcho da freguezia de S. Loureço, da Povoa de Rio de Mouros, no bispado de Castello Branco—apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Purificação, de Monte Lavar, do patriarchado.

» » O presbytero Joaquim Augusto de Barros — apresentado na igreja parochial de S. Salvador, de Torgueda, do arcebispado primaz de Braga.

Julho 21 O presbytero Joaquim Ignacio Freire—apresentado na igreja parochial de S. Miguel, de Celaviza, do bispado de Coimbra.

» » O presbytero Joaquim Pereira Craveiro de Almeida Reis — apresentado na igreja parochial de Santa Justa, de Girabolhos, do bispado de Coimbra.

» » O presbytero Joaquim Rodrigues —apresentado na igreja parochial de S. Thomé, de Tresoi, do bispado de Coimbra.

» » O presbytero Silvino Fernandes de Miranda — apresentado na igreja parochial de Santa Maria, de Ribeira de Pena, do arcebispado primaz de Braga.

Julho 21 O presbytero Antonio de Santa Rita da Costa Branco, thesoureiro da igreja parochial de Santa Maria Magdalena, de Lisboa—provido na serventia vitalicia da thesouraria parochial de Nossa Senhora dos Anjos, da mesma cidade.

» » Antonio José Borges — provido na serventia vitalicia da thesouraria parochial de Santa Maria Magdalena, de Lisboa. Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 23 de julho de 1864.— Luiz de Freitas Branco, director geral.

NOTICIARIO

Preço dos generos. — Regula ram pelos seguintes preços os generos nos diferentes mercados do districto, e nos concelhos abaixo declarados.

AVEIRO

Trigo alqueire, 740 réis. = Milho 440 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 500 = Fava 300 = Batatas 280 = Sal o moio de rasas 3\$500 = Azeite 2\$000 = Vinho 1\$440.

AGUEDA

Trigo, alqueire 700 = Milho 500 = Centeio 360 = Cevada 240 = Feijão 440 = Batatas 200 = Azeite 5\$200, o almude = Vinho 1\$100.

ALBERGARIA

Trigo, alqueire 820 = Milho 530 = Centeio 480 = Cevada 360 = Feijão 540 = Batatas 300 = Azeite 5\$000, o almude = Vinho 1\$400.

ESTARREJA

Trigo, alqueire 720 = Milho 500 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 500 = Batatas 200 = Azeite 5\$800 o almude = Vinho 1\$600.

FEIRA

Trigo, alqueire 1\$000 = Milho 680 = Centeio 560 = Cevada 280 = Feijão 960 = Batatas 440 = Azeite 5\$200 = Vinho 1\$800.

ILHAVO

Trigo, alqueire 750 = Milho 540 = Feijão 560 = Batatas 280 = Azeite 2\$100 = Vinho 1\$980.

OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 900 = Milho 680 = Centeio 550 = Cevada 400 = Feijão 650 = Batatas 400 = Azeite 5\$200 = Vinho 1\$300.

OVAR

Trigo, alqueire 1\$100 = Milho 740 = Centeio 580 = Cevada 500 = Feijão 700 = Batatas 360 = Azeite, o almude 5\$700 = Vinho 2\$160.

Incendio em Lamego. — Como se vê das noticias telegraphicas que em outro lugar damos, houve hontem em Lamego um pavoroso incendio nas casas do commerciante o sr. Francisco Paes de Figueiredo.

A muito custo se pôde cortar o incendio, e impedir que se communicasse a

tudo o quarteirão em que se acham os pagos do concelho.

O incendio destruiu parte do andar inferior da casa, e infelizmente ha a lamentar o ferimento de 5 ou 6 pessoas.

Ainda ha dias um grande incendio em Aveiro, e já agora outro em Lamego. Vae aziago o mez de julho!

(Commercio do Porto.)

Sempre foi descoberto.

Lê-se no «Evening Star» de 16 de julho: «Recebeu-se esta manhã na estação da policia de Bow uma informação que esperamos trará a descoberta do assassino de M. Briggs.

Logò depois do assassinato, um homem, que fallava inglez e que parecia ser allemão, alugou um alojamento n'uma parte mais occulta da divisão K de North-Woolwich. Levava uma cadeia de ouro do genero da que tinha sido trocada em casa do relojoeiro da Cité e tinha tambem um grande relógio antigo, correspondendo os seus signaes aos do homem que tinha trocado a cadeia de M. Briggs.

Na quarta feira pela manhã, quando chegaram os jornaes, uma pessoa que almoçava ao pé d'elle poz-se a ler a noticia do assassinato. O allemão pareceu agitado e disse que precisava partir immediatamente.

Uma das suas botas estava limpa e outra por limpar, mas elle não quiz esperar que lh'a limpassem.

Disseram-lhe que não havia trem, mas elle persistiu em partir.

Tinha na frente signaes de uma pancada.»

A policia secreta foi authorizada a fazer investigações, que não foram sem resultado, por que no dia 19 descobriu que o assassino era um tal Muller, que ha tres dias tinha portido para a America.

E' de crer que não escape, porque o governo poz á disposição da policia um vapor, que sahiu logo em perseguição do navio em que o assassino embarcára.

Não obstante isto, um despacho de Londres de 20 do corrente diz que o «Standard» annuncia que corre o boato de ter sido preso em Queenstown o assassino de Briggs.

Viagem real. — El-rei de Hespanha D. Francisco de Assis, deve chegar a Paris, no dia 12 ou 14 do proximo mez de agosto.

Napoleão, para o receber, estará ali no dia 10. Dar-se-ha uma funcção extraordinaria no theatro da grande opera.

Em Versailles haverá uma grande festa imitando a dada por Luiz XIV, ao despedir-se de Philippe V. As aguas correrão de noite, illuminando-se as fontes com fogos artificiaes. Provavelmente haverá um banquete nas Tulherias e um baile em Saint-Cloud.

E' provavel que os imperadores não vão a Biarritz.

Julga-se que visitarão a Alsacia e os departamentos orientaes.

Deve ser brilhante a festa que se espera.

Exposição nacional de agricultura. — Diz o «Commercio de Lisboa», que a exposição nacional de agricultura portugueza promette ser brilhante pelos elementos de que a sociedade dispõe.

Calculam-se em 8 ou 10 contos de réis as depezas a fazerem-se para se levar a effeito a exposição.

A associação tem feito convites a todas as camaras, a todas as auctoridades administrativas, a todos os socios e lavradores do paiz.

Convem que todos attendam e accedam ao honroso convite da associação.

A exposição será de animaes, de productos agricolas, de machinas e instrumentos agricolas, de flores, fructas, hortaliças, exemplares isolados, ou collecções de solos, sub-solos, estrumes, projectos ou modelos de construcções agricolas, escriptos, documentos ou desenhos, que de qualquer modo interessem a agricultura.

Calcula-se em 2:000\$000 rs. a despeza para os premios e medalhas.

Na exposição haverá um grande lago para fazer trabalhar as machinas hydraulicas. Tambem na exposição trabalhará o arado movido a vapor.

A exposição será aberta, como já noticiamos, no dia dos annos do principe real.

A abertura será feita de tarde por S. M., porque de manhã há de haver beija mão por ser dia de grande gala.

Movimento crescente em Luso e no Bussaco. — Lê-se no «Conimbricense» Continua, cada vez em maior escala, a concorrência dos banhistas e a dos visitantes em Luso e no Bussaco.

O estalajadeiro, o sr. Serra, além de duas moradas de casas que tinha empregadas na sua hospedaria, arrendou já outra contigua, por não poder acomodar naquellas os seus numerosos hospedes.

Ouvimos porem dizer, que algumas familias nacionaes, e principalmente as estrangeiras, se tem queixado do tratamento, que alli recebem; e não ousamos taxar de infundadas as suas queixas.

Para quem se lembra do que era Luso, ainda ha bem poucos annos, é coisa grandiosa a hospedaria do sr. Serra,

Mas hoje as exigencias crescem com uma rapidez incrível. Quem está habituado ao conforto dos grandes hotéis, já não pode soffrer a falta de commodos de uma hospedaria da provincia.

Quer-se que tudo se nivele, e quer-se isso de salto e a vapor. Ora para taes pressas não é um homem nascido nas abas da serra do Bussaco, e que nunca viu coisa melhor do que a sua aldeia. Muito fez elle em descobrir a mina; explorou-a até onde ella o pode ser, é para individuo mais experimentado e de aspirações mais largas e elevadas.

A missão do sr. Serra está cumprida: é preciso que venha alguém que possa e saiba continuá-la.

E esse alguém hade forçosamente apparecer: porque os interesses fabulosos, que nos ultimos tres annos tem feito o sr. Serra, não podem deixar de convidar algum especulador mais ousado a ir montar em Luso um hotel com todas as condições exigidas pela actual civilisação.

E para isso ha já hoje em Luso excellentes proporções. Edificaram-se no novo bairro e rua «Costa Simões» uns poucos de predios commodos, e até elegantes, a cujos donos é por certo indifferente alugar-os para banhistas, como tem feito até agora, ou para hospedarias; e está-se acabando na mesma rua uma grande casa destinada para cocheira, cavalharias, e outras accommodações.

Quem pois arrendar dois ou tres d'aquelles predios, que são contiguos, póde ali montar um estabelecimento d'onde tire avultados lucros, se servir os seus hospedes com acoço e lhes proporcionar todos os confortos, a que tem direito, logo que queiram pagal-os devidamente.

Chamamos para o que deixamos dito a attenção das pessoas competentes, lembrando-lhes que as vantagens que lhes agouramos não se limitam á quadra dos banhos; estendem se ao anno todo; porque não ha familia do sul do reino, que venha hoje a Coimbra, que não queira ir passar um ou dois dias ao Bussaco. Do norte é para lá romaria constante. A abertura da linha ferrea produziu ali um movimento diario, que não se acredita facilmente sem se observar; e que augmentará com toda a probabilidade, a proporção que fór sendo conhecida aquella bella matta, que faz a admiração dos nacionaes e enthusiasma até ao delirio os estrangeiros.

Estrada para á estação. — Progridem os trabalhos na estrada de Sá á estação do caminho de ferro. As casas que foram expropriadas já se acham demolidas e os poucos movimentos de terra que ha a fazer já estão começados. Dentro em pouco gosará Aveiro esse pequeno melhoramento cuja necessidade era manifesta e urgente.

Esteiro do Côjo. — Os trabalhos de abertura neste esteiro, cuja iniciativa partiu dos particulares, progridem com actividade. Estava elle completamente obstruido e não permitia a nevegação dos barcos de molico que ali costumam descregar-se.

E' de crer que depois da abertura seja maior o deposito de molico n'aquelle local e convem que a camara tome as necessarias providencias para que elle se não demore ali o tempo preciso para a putrefacção, por que sem esta precaução póde infeccionar os habitantes da cidade principalmente os que ficam ao norte.

Noticias agricolas. — Estão completas as colheitas do trigo e a produção deste genero não foi tão escaça como a principio se supoz; pouco menos de regular-se pode ella julgar-se.

Começam a colher-se os milhos e a sua produção não é menos que ordinaria; pouco inferior, se não egual a do anno passado se póde ella esperar. Não será portanto a fome tanta como os jornaes do norte prognosticam.

Os vinhedos apresentam um aspecto mais animador. As uvas começam a maturação e «oidium» não tem progredido mais ha um mez a esta parte. E' certo porem que se não póde por ora fazer juizo seguro sobre a futura produção de vinho.

A experiencia tem mostrado que o mez de agosto decide da produção vinícola; quando o tempo corre secco e quente o «oidium» desaparece; ao contrario augmenta e a trophia as uvas quando o tempo se apresenta humido e frio.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 27 de julho

Parece fóra de duvida que o governo havia assentado em decretar o dia 21 de agosto proximo para reunião das assembleas eleitoraes. Asseverou-se mesmo que o decreto fóra levado á assignatura regia na preterita quinta feira. Diz-se porém agora que o sr. presidente de conselho mudára de resolução, em presença de informações recebidas de alguns pontos do paiz.

Querem uns que o sr. ministro do reino annuira ao pedido de alguns amigos, que, por terem os trabalhos eleitoraes em atraso, pretendem que para mais tarde se fixe o dia da eleição. Outros dizem que o sr. duque quiz ser condescendente com a opposição, tirando-lhe todo o pretexto de agredir o governo — por não haver maior espaço entre a publicação do decreto e o dia da reunião das assembleas eleitoraes.

Inadmissiveis parecem os motivos que, diz-se, levaram o sr. duque de Loulé a mudar de resolução. Não annuira de certo s. exc.^a á reclamação de alguns amigos, só por que n'um ou outro circulo não tem elles certeza de vencimento, e contam que, com mais algum tempo para trabalhar, triumpharão de alguns obstaculos.

Quanto á condescendencia com a opposição e a tirar-lhe todo o pretexto de aggressão neste ponto, sabe o sr. duque e sabem todos — que se a opposição não agredir o governo pelo curto espaço que deixar entre o dia da eleição e a publicação do decreto, encontrará motivo, e se o não encontrar inventa-o, para accusar do mesmo modo o ministerio.

Seja porém como fór, o que me dizem é que já se não verificarão as eleições no dia 21 de agosto. Diz-se que este acto terá logar no dia 25 de setembro, de boa fonte porém ouço que não está ainda assentado novo dia.

Ainda não cessou de ser explorado o emprestimo como arma eleitoral. Dizem agora os adversarios do gabinete que comquanto não se negoceie já o emprestimo, e se realice esta operação no fim do anno, é como se estivesse já feito, por que o thesouro pagará os juros desde o 1.º deste mez. Já é perspicacia! Sabem mais talvez do que o proprio ministro! Advinharam já as condições como se hade effectuar o emprestimo!

Fallando do concurso publico para se levar a effecto o emprestimo, pergunta o «Conservador» — Se «será feito na praça de Londres? e porque não ha de fazer-se na de Lisboa e Porto?»

O officio dirigido ao nosso agente financeiro em Londres não diz que o concurso publico ha de realisar-se em Londres, na America, ou na China. A aventar-se alguma conjectura, mais póde inferir-se, que o «concurso publico» será aberto no paiz do que n'outra parte.

Mas é tão delicioso em tudo o «Conservador, que está já pedindo provas — de que o governo ha de manter a liberdade da urna! Esperem, as provas hão de tel-as; pedil-as já para o que ainda ha de succeder, parece rematado absurdo.

— O «Diario» traz uma portaria lou-

vando o sr. secretario geral desse districto pelo seu zelo, actividade e presteza com que installou no edificio do lyceu o governo civil; e manda tambem louvar os srs. delegado do thesouro, os empregados do governo civil e da repartição de fazenda, o administrador do concelho, presidente da camara, capitão do porto, engenheiro Rezende, governador militar com toda a força do seu commando, chefe da repartição dos pesos e medidas, os apontadores das obras publicas, e muitos artistas e pessoas de todas as classes que com a maior dedicação e com risco de vida se esmeraram em atalhar o incendio do edificio do governo civil, e a salvar alguns objectos.

Pede tambem uma relação dos individuos que mais se distinguiram.

O proprietario do outro periodico dessa cidade talvez pónha luminarias, por se ver em tão boa companhia!

A «Gazeta de Portugal» transcreveu o que relatei na minha penultima correspondencia, respeito á candidatura do sr. A. Augusto, e referindo-se ao ultimo periodo da minha alludida correspondencia que eu terminava por dizer que «Nem todos tem um passado brilhante» diz:

«Tem graça este final. Nem que o nosso director politico tivesse deixado de pertencer sempre ao partido progressista».

Disse eu que não queria saber se o sr. A. Augusto tinha, erros na sua vida politica; se os tinha, ha muitos outros que o censuram, a quem acontece outro tanto. Entendi, e entendo ainda que, se for eleito, so-beja-lhe intelligencia para desempenhar brilhantemente a sua missão.

De ver era pois que no que escrevi não havia intenção de molestar o sr. A. Augusto, antes desapprovava as censuras que lhe irrogam alguns, que não podem atirar a pedra a ninguem.

A «Gazeta» achou graça ao final do periodo «Nem todos tem um passado brilhante». Não quer que o sr. A. Augusto seja deste numero. A sua consciencia que lhe responda.

Não quero saber se o sr. director politico da «Gazeta» deixou de pertencer sempre ao partido progressista. Sei porem que o sr. duque de Loulé foi sempre, como ministro, o que hoje é. Ora em 1863 escrevia o sr. director politico da Gazeta contra o sr. duque de Loulé, crivando-o dos mais pungentes ataques, dizendo até que o paiz estava expiando a mocidade formosa do sr. presidente do conselho. Em 1864 faz o sr. A. Augusto a completa justiça ás brilhantes qualidades que distinguem o mesmo sr. duque!

Aos que viam n'isto demasias politicas, e excessos pouco desculpaveis contra os velhos correligionarios politicos do sr. A. Augusto, dizia eu, que não podiam atirar a pedra.

Fica explicado o sentido das seis palavras «nem todos tem um passado brilhante» ás quaes a «Gazeta» achou graça.

O sr. director politico da «Gazeta» entende que tem um passado immaculado. Faz muito bem. E' de presumir que haja quem tambem lhe ache graça.

O sr. A. Augusto não é proposto por Extremoz; os seus amigos procuram fazel-o eleger por outro circulo.

Sahio hontem para a Madeira a corveta «Estephania». Foi levar as praças que vão organizar caçadores 12. Depois de regressar a Lisboa irá aos Açores levar caçadores 10 e 11, e trazer o 9 de caçadores, que segundo dizem irá para a 3.ª divisão, mas não se sabe para que quartel.

Ouçõ que o sr. Mathias de Carvalho já não é candidato por Águeda, mas sim por Arganil no districto de Coimbra. Até sabbado.

ANNUNCIOS



Quem quizer comprar os livros, habitos talaes, e alguns móveis do fallecido padre Manoel Vieira dos Reis, compareça no domingo 31 do corrente ás 11 horas da manhã no Carril em

casa do sr. Manoel Gonçalves de Figueiredo, que ahí se hão de vender a quem mais por elles der.



Quem quizer comprar um dogchar e arreios, tudo em bom uso e por preço regular, falle n'esta redacção que se lhe dirá quem se acha encarregado de mostrar e justar.

A UNIÃO

CAPITAL 1.600.000.000

O agente da companhia LA UNION n'esta cidade — João da Silva Mello Guimarães — continúa a effectuar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia.

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios razoaveis.

Segura vidas para o caso de morte com prémio fixo.

Garante annuidades vitalicias.

Segura supervivencias por prémio fixo.

Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o Porvir das Familias para crear dotes, capitaes, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc.

UMA PAGINA ACADEMICA

Está publicado e acha-se á venda em todas as livrarias principaes do reino este livro em que o auctor se esforçou para dar ao paiz uma noticia exacta e minuciosa de todos os acontecimentos que foram consequencia de ser denegado á Academia de 1863 a 1864 o Perdão de acto por ella sollicitado. — E' um volum me de 365 paginas, nitidamente impresso e contém reproduzidos, na integra todos os escriptos que a commissão academica fez correr em defeza dos sediciosos, distinguindo-se entre todos esses escriptos a celeberrima carta de um academico, devidamente anotada e refutada.

O público, pois, achará neste livro todas as particularidades e circumstancias que se deram em antecedencia e seguimento á sedição academica. Os livreiros e quaesquer outras pessoas que pretendam alguns exemplares podem dirigir-se a Coimbra ao sr. Miguel Dias Pereira; na rua da Trindade, pois que este sr. está devidamente auctorizado para fazer qualquer remessa e receber a importancia, tanto das livrarias de Coimbra, como das de outras cidades; assim como a enviar o livro estampilhado a quem lhe remetter 910 rs. em vales do correio.

Vende se em Lisboa, na livraria dos srs. Silva Junior & C.^a, Praça de D. Pedro; no Porto, na livraria do sr. Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; em Coimbra, nas lojas da Imprensa da Universidade, e na do sr. Frederico Ferreira, na Calçada; e em todas as demais lojas de livros das terras principaes. — Preço de cada exemplar em bruxura — 800 réis.

TOUROS EM AVEIRO

Terá logar no dia 31 do corrente a ultima corrida de touros. Esperamos a concorrência dos amadores.

RESPONSAVEL:—M. C. da S. Pimentel.

—Typ. do «Districto de Aveiro» LARGO DE S. GONÇALO